

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 0749/2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 0749/2022** Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2022.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Lagoa Nova/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Juventude autorizado a celebrar Convênio com a LIGA DESPORTIVA LAGOANOVENSE – LDL, Associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.728/0001-78, com sede à Rua Vereador Vicente Alves S/N, Centro, Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A formalização do Convênio tem por finalidade o repasse financeiro à entidade disposta no artigo anterior, visando proporcionar o fomento das atividades e programas desportivos amadores, através de treinamento e competições desportivas, dentre outros.

§1º - Os valores a serem repassados à entidade disposta no artigo anterior estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas obrigacionais contidas no Termo de Convênio a ser firmado com o Poder Executivo Municipal.

§2º - O Termo de Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas do Convênio será utilizada a seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:  
**ATIVIDADE 2065 – APOIO AO ESPORTE AMADOR**  
**NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES**  
**FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.**

**Art. 4º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:3A88092B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2022. Edição 2745  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>